



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 022/04 DE 20 DE JANEIRO DE 2004**

**CORRIGE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 321/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** O artigo 2º do Decreto nº 321/03 de 17 de Dezembro de 2003 (CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS), passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO2º- A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro, ou sejam:

ANTONIO JONES VICENTE  
HENRIQUE FAGUNDES DOS SANTOS  
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA

e de dois suplentes, ou sejam:

CLAUDINEI DE SOUZA FERREIRA  
MESSIAS SAMPAIO MUNIM"

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE JANEIRO DE 2004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão